



6º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de São Paulo

Oficial: Radislau Lamotta

Rua Benjamin Constant, 152 - Centro

Tel.: (XX11) 3107-0031 - (XX11) 3106-3142 - Email: 6rtd@6rtd.com.br - Site: www.6rtd.com.br

REGISTRO PARA FINS DE PUBLICIDADE E EFICÁCIA CONTRA TERCEIROS

Nº 1.988.976 de 09/12/2025

Certifico e dou fé que o documento eletrônico, contendo **17 (dezessete) páginas** (arquivo anexo), foi apresentado em 04/12/2025, protocolado sob nº 2.386.140, tendo sido registrado eletronicamente sob nº **1.988.976** e averbado no registro nº 1.951.696 de 21/12/2023 no Livro de Registro B deste 6º Oficial de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de São Paulo, na presente data.

Natureza:

ADITAMENTO/AVERBAÇÃO ELETRÔNICA

Certifico, ainda, que consta no documento eletrônico registrado as seguintes assinaturas digitais:

LEONARDO SANTANA:02943083933(Padrão: ICP-Brasil)
GUSTAVO POZZEBON STOCK:61006297049(Padrão: ICP-Brasil)
DAYANE GOMES NUNES FERREIRA:(Padrão: ICP-Brasil)
JULIANA MAYUMI NAGAI:44326577827(Padrão: ICP-Brasil)
MAGNUM MELLO FOLETTO:82147370010(Padrão: ICP-Brasil)
ANDRE LUIZ SANDOVAL VALENTE:22213152861(Padrão: ICP-Brasil)
ADALBERTO SCHIEHL:48327654004(Padrão: ICP-Brasil)
FABIO BONADIMAN:48892718053(Padrão: ICP-Brasil)
CLICKSIGN GESTAO DE DOCUMENTOS S A:12499520000170(Padrão: ICP-Brasil)
DEYSE MORENO ANTUNES:(Padrão: ICP-Brasil)

As assinaturas digitais qualificadas, com adoção do padrão ICP-Brasil, são verificadas e validadas pelo registrador, de acordo com as normas previstas em lei. No caso de assinaturas eletrônicas com utilização de padrões privados(não ICP-Brasil), o registrador faz apenas uma verificação junto à empresa responsável pelo padrão, a quem cabe a responsabilidade pela validade das assinaturas.

São Paulo, 09 de dezembro de 2025

Assinado eletronicamente

Valmir Inacio dos Santos

Escrevente Autorizado

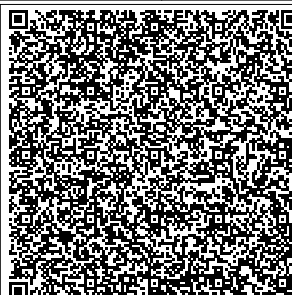
Este certificado é parte **integrante e inseparável** do registro do documento acima descrito.

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça
R\$ 144,01	R\$ 40,85	R\$ 27,97	R\$ 7,63	R\$ 9,86
Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R\$ 6,85	R\$ 3,01	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 240,18



Para verificar o conteúdo integral do documento, acesse o site:
servicos.cdtsp.com.br/validarregistro
e informe a chave abaixo ou utilize um leitor de qr code.

00261195312480456



Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico:

<https://selodigital.tjsp.jus.br>

Selo Digital

1136544TIEC000275949BE250

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R\$ 144,01	R\$ 40,85	R\$ 27,97	R\$ 7,63	R\$ 9,86	R\$ 6,85	R\$ 3,01	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 240,18

Clicksign dabdcf64-00e7-44a7-926b-8d203688f150

- (i) As Partes celebraram, em 15 de dezembro de 2023, o “Termo de Emissão da 4ª (Quarta) Emissão de Notas Comerciais, com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, para Distribuição Pública, da Brasil Tecnologia e Participações S.A. (“Termo de Emissão”), o qual rege os termos e condições da 4ª (quarta) emissão de notas comerciais, com garantia real, com garantia adicional fidejussória, em série única, para distribuição pública, da Emitente, as quis foram integralmente subscritas e integralizadas pelos Titulares de Notas Comerciais (“Notas Comerciais”, “Emissão” e “Oferta”, respectivamente);
- (ii) As Partes celebraram em 22 de dezembro de 2023 o “Primeiro Aditamento ao Termo de Emissão da 4ª (Quarta) Emissão de Notas Comerciais, Com Garantia Real, Com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, Para Distribuição Pública, da Brasil Tecnologia e Participações S.A.” (“Primeiro Aditamento”);
- (iii) em sede de assembleia geral de titulares de notas comerciais realizada em 01 de dezembro de 2025 (“AGT”), os Titulares de Notas Comerciais autorizaram alterar algumas cláusulas do Termo de Emissão, a fim de, dentre outros itens, aprovar a inclusão de novas cedentes ao Contrato de Cessão Fiduciária.
- (iv) adicionalmente, em razão da menção equivocada do CNPJ/MF da BSC, no Termo de Emissão e no Primeiro Aditamento, o presente Segundo Aditamento, conforme definido abaixo, tem como objetivo formalizar a retificação do CNPJ/MF da BSC.
- (v) as Partes dispuseram de tempo e condições adequadas para a avaliação e discussão de todas as cláusulas deste instrumento, cuja celebração, execução e extinção são e serão pautadas pelos princípios da igualdade, probidade, lealdade e boa-fé.

ISTO POSTO, resolvem as Partes, na melhor forma de direito, celebrar o presente “*Segundo Aditamento ao Termo de Emissão da 4ª (Quarta) Emissão de Notas Comerciais, Com Garantia Real, Com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, Para Distribuição Pública, da Brasil Tecnologia e Participações S.A.*” (“Segundo Aditamento”), que será regido pelas cláusulas e condições a seguir.

1. TERMOS DEFINIDOS

1.1. Os termos aqui iniciados em maiúsculas, estejam no singular ou no plural, terão o significado a eles atribuídos no Termo de Emissão e no Contrato de Cessão Fiduciária, conforme aplicável, ainda que posteriormente ao seu uso, exceto se de outra forma definidos neste Segundo Aditamento.

2. REGISTRO DO ADITAMENTO E DEMAIS FORMALIDADES

2.1. No prazo de 5 (cinco) Dias Úteis contados da assinatura do presente Segundo Aditamento, a Emitente deverá apresentar este Segundo Aditamento para registro perante os RTDs (conforme definido no Termo de Emissão) e fornecer ao Agente Fiduciário uma cópia do comprovante dos respectivos protocolos, sendo certo que as Cedentes deverão tomar todas as providências necessárias para sanar eventuais exigências dos Cartórios no menor prazo possível.

2.2. em até 2 (dois) Dias Úteis contados do respectivo registro nos RTDs, a Emitente deverá encaminhar ao Agente Fiduciário 1 (uma) via original ou 1 (uma) cópia eletrônica em formato “pdf” deste Aditamento devidamente registrado.

3. ALTERAÇÕES DO CONTRATO

3.1. O presente Segundo Aditamento tem como objetivo refletir as alterações deliberadas e aprovadas na AGT, para incluir os novos Garantidores no Termo de Emissão e no Contrato de Cessão Fiduciária, assim, as cláusulas aplicáveis ao Termo de Emissão, passam a vigorar conforme as redações previstas no anexo A abaixo.

4. RATIFICAÇÕES

4.1. Ficam ratificadas, nos termos em que se encontram redigidas, todas as cláusulas, itens, características e condições estabelecidas no Termo de Emissão e não expressamente alterados por este Segundo Aditamento.

5. DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. Este Segundo Aditamento, juntamente com as demais disposições do Termo de Emissão, constitui título executivo extrajudicial, nos termos do inciso III do artigo 784 do Código de Processo Civil e do parágrafo 4º do referido dispositivo legal, reconhecendo as Partes desde já que, independentemente de quaisquer outras medidas cabíveis, as obrigações assumidas nos termos deste Segundo Aditamento estão sujeitas à execução específica, submetendo-se às disposições dos artigos 497, 499, 500, 501, 536, 537, 806, 814, 815, 822, 823, 824 e seguintes do Código de Processo Civil, sem prejuízo do direito de declarar o vencimento antecipado das Obrigações Garantidas, conforme definido no Termo de Emissão.

(Anexo A ao “Segundo Aditamento ao Termo de Emissão da 4ª (Quarta) Emissão de Notas Comerciais, Com Garantia Real, Com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, Para Distribuição Pública, da Brasil Tecnologia e Participações S.A.”)

“(…)

BRASIL TECNOLOGIA E PARTICIPAÇÕES S.A., sociedade anônima, com registro de companhia aberta de Categoria B perante a Comissão de Valores Mobiliários (“**CVM**”) sob o nº. 27.499, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gomes de Carvalho, nº 1.510, Conjunto 12, Vila Olímpia, CEP 04547-005, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (“**CNPJ/MF**”) sob o nº 35.764.708/0001-01, neste ato representada na forma de seu estatuto social por seus representantes legais autorizados e identificados nas páginas de assinaturas do presente instrumento (“**Emitente**” ou “**Companhia**”);

e, de outro lado,

TRUSTEE DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS LTDA., sociedade limitada, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.732, 12º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-132, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 67.030.395/0001-46, na qualidade de agente fiduciário da presente Emissão (conforme definido abaixo), representando a comunhão de titulares das Notas Comerciais (conforme definido abaixo), neste ato representada na forma de seu estatuto social por seus representantes legais autorizados e identificados nas páginas de assinaturas do presente instrumento (“**Agente Fiduciário**”).

e, ainda, na qualidade de fiadoras, devedores solidários e principais pagadores, solidariamente com a Emitente:

GAÚCHA TECNOLOGIA E PARTICIPAÇÕES S.A., sociedade anônima sem registro de companhia aberta perante a CVM, com sede na Cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, na Avenida Carlos Gomes, nº 700, sala 1113, Boa Vista, CEP 90480-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.979.721/0001-90, neste ato representada na forma de seu estatuto social por seus representantes legais autorizados e identificados nas páginas de assinaturas do presente instrumento (“**Gaúcha**”);

MAGNUM MELLO FOLLETO, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade de Registro Geral (“**RG**”) nº 60.849.939-94, inscrito no Cadastro da Pessoa Física do Ministério da Fazenda (“**CPF/MF**”) sob nº 821.473.700-10, domiciliado na Cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, na Rua Artur Rocha, nº 1067, Bela Vista, CEP 90450-

171 ("Magnum");

GUSTAVO POZZEBON STOCK, brasileiro, casado, comerciante, portador do RG nº 60.337.804-51, inscrito no CPF/MF sob nº 610.062.970-49, domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Juscelino Kubitschek, nº 2.041, 5º andar, bloco B, Vila Nova Conceição, CEP 04543-001 ("Gustavo" e, em conjunto com Magnum, "Fiadores Pessoas Físicas" e, em conjunto com a Gaúcha, os "Fiadores");

BTT TELECOMUNICAÇÕES S.A., sociedade anônima, com sede na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Rua dos Guajajaras, nº 931, Salas 600 e 700, Bairro Lourdes, CEP 30180-105, CNPJ/MF sob o nº 39.565.567/0001-40, neste ato representada na forma de seu estatuto social por seus representantes legais autorizados e identificados nas páginas de assinaturas do presente instrumento ("Blink");

BRASIL ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS DE COBRANÇA LTDA., sociedade limitada, com sede na Cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, na Rua Anita Garibaldi, nº 976, Andar 3, Sala 02, Mont´Serrat, CEP 90450-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.488.393/0001-83, neste ato representada na forma de seu contrato social por seus representantes legais autorizados e identificados nas páginas de assinaturas do presente instrumento ("BSC");

JUSTWEB SERVIÇOS DIGITAIS LTDA., sociedade limitada, com sede na Cidade de Vespasiano, Estado de Minas Gerais, na Rua Cerrado, nº 1.119, Gavea, CEP: 33202-672, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.851.020/0001-22, neste ato representada na forma de seu contrato social por seus representantes legais autorizados e identificados nas páginas de assinaturas do presente instrumento ("JUSTWEB SERVIÇOS"); e

NOVA REDE DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA., sociedade limitada, com sede na Cidade de Ribeirão das Neves, Estado de Minas Gerais, na Rua Etelvina Maria de Souza, nº 242, loja 02, bairro Nossa Senhora das Neves, CEP 33805-030, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.450.765/0001-72, neste ato representada na forma de seu contrato social por seus representantes legais autorizados e identificados nas páginas de assinaturas do presente instrumento ("NOVA REDE" e, em conjunto com a BSC, a Blink, e a JUSTWEB SERVIÇOS, os "Garantidores" e, ainda, quando em conjunto com os Fiadores, os "Garantidores da Oferta").

(...)

1.6. Autorização da NOVA REDE

1.1.1. A outorga da Cessão Fiduciária (conforme abaixo definida) da Emissão e a celebração do presente Termo de Emissão pela NOVA REDE foi aprovada com base nas deliberações da ata de reunião de sócio, realizada em 06 de novembro de 2025 ("Aprovação Societária da NOVA REDE") e, em conjunto à Aprovação Societária da Emitente, a Aprovação Societária da Gaúcha, a Aprovação Societária da Blink e a Aprovação Societária da JUSTWEB SERVIÇOS, as "Aprovações Societárias").

(...)

2.2.5. A ata da Aprovação Societária da JUSTWEB SERVIÇOS deverá ser protocolada na Junta Comercial de Minas Gerais ("JUCEMG") no prazo de até 5 (cinco) Dias Úteis da data de sua realização.

2.2.6. A ata da Aprovação Societária da NOVA REDE deverá ser protocolada na Junta Comercial de Minas Gerais ("JUCEMG") no prazo de até 5 (cinco) Dias Úteis da data de sua realização.

(...)

11.1 Comunicações

11.1.1. As comunicações a serem enviadas por qualquer das Partes nos termos deste Termo de Emissão deverão ser encaminhadas para os seguintes endereços:

Para a Emitente:
BRASIL TECNOLOGIA E PARTICIPAÇÕES S.A.
Rua Gomes de Carvalho, nº 1.510, Conj. 12, bairro Vila Olímpia
CEP 04547-005 – São Paulo, SP
At.: Frederico Gabriel Caldas Franke
Tel.: +55 51 98599-1140
E-mail: fredericofranke@brasiltecpa.com.br

Para o Agente Fiduciário:
TRUSTEE DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS LTDA.
Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.732, 12º andar, Itaim Bibi
CEP 04538-132 – São Paulo, SP

Protocolo nº 2.386.140 de 04/12/2025 às 11:21:21h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **1.988.976** em **09/12/2025** e averbado no registro nº 1.951.696 de 21/12/2023 neste **6º Oficial de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Valmir Inacio dos Santos - Escrevente Autorizado.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R\$ 144,01	R\$ 40,85	R\$ 27,97	R\$ 7,63	R\$ 9,86	R\$ 6,85	R\$ 3,01	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 240,18

At.: Estevam Borali

Tel.: +55 11 2197-4452

E-mail: eborali@trusteedtvm.com.br/ fiduciario@trusteedtvm.com.br

Para os Fiadores:

GAÚCHA TECNOLOGIA E PARTICIPAÇÕES S.A.

*Avenida Carlos Gomes, n° 222 Sala 801, Bairro Boa Vista,
CEP 90480-000 – Porto Alegre, RS*

At: *Fabio Bonadiman*

Tel.: +55 54 99957-1722

E-mail: financeiro@gauchatecpar.com.br

MAGNUM MELLO FOLLETO

Rua Artur Rocha, nº 1067, Bela Vista
CEP 90450-171 – Porto Alegre, RS

At.: Magnum Mello Folleto

Tel.: +55 55 99107-7812

E-mail: magnum@brasiltecpar.com.br

GUSTAVO POZZEBON STOCK

*Avenida Juscelino Kubitschek, nº 2.041, 5º andar, bloco B, Vila Nova Conceição
CEP 04543-001 – São Paulo, SP*

At.: Gustavo Pozzebon Stock

Tel.: +55 55 99112-3599

E-mail: gustavo@brasiltecpa.com.br

Para os Garantidores

BTT TELECOMUNICAÇÕES S.A.

Rua dos Guajajaras, nº 931, Salas 600 e 700, Bairro Lourdes
CEP 30180-105 – Belo Horizonte, MG

At.: Magnum Mello Folleto / André Luiz Sandoval Valente

Tel.: +55 31 99294-7846 / +55 31 98889-4418

E-mail: alessandro@blinktelecom.com.br / pablo@blinktelecom.br

BRASIL ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS DE COBRANÇA LTDA.

Rua Anita Garibaldi, nº 976, Andar 3, Sala 02, Mont'Serrat
CEP 90450-000 – Porto Alegre, RS

At.: Magnum Mello Folleto / André Luiz Sandoval Valente

Tel.: +55 51 98599-1140

E-mail: fredericofranke@brasiltecpa.com.br

Anexo II ao Termo de Emissão da 4ª Emissão de Notas Comerciais, com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, para Distribuição Pública, da Brasil Tecnologia e Participações S.A.

Características da Nota Comercial

I. DATA DE EMISSÃO: 20 de dezembro de 2023	II. LOCAL DE EMISSÃO: São Paulo, São Paulo
III. NÚMERO DA EMISSÃO: 4ª (quarta)	IV. DIVISÃO EM SÉRIES: Série única
V. EMITENTE: Brasil Tecnologia e Participações S.A.	
VI. VALOR NOMINAL UNITÁRIO: R\$ 1.000,00 (mil reais)	
VII. VALOR PRINCIPAL: R\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais)	
VIII. ENCARGOS: Ocorrendo atraso imputável à Emitente no pagamento de qualquer quantia devida aos titulares de Notas Comerciais, o valor em atraso ficará sujeito, independentemente de aviso, interpelação ou notificação judicial ou extrajudicial, a: (a) multa moratória convencional, irredutível e de natureza não compensatória, de 2% (dois por cento) sobre o valor devido e não pago; e (b) juros de mora calculados pro rata temporis desde a data do inadimplemento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 1% (um por cento) ao mês sobre o montante devido e não pago; além das despesas incorridas para cobrança	
IX. CRONOGRAMA DE AMORTIZAÇÃO: Anexo I deste Termo de Emissão	
X. LOCAL DO PAGAMENTO: Os pagamentos a que fizerem jus as Notas Comerciais serão efetuados pela Emitente no respectivo vencimento e em conformidade, conforme o caso: (a) com os procedimentos adotados pela B3, para as Notas Comerciais custodiadas eletronicamente na B3; e/ou (b) com os procedimentos adotados pelo Escrirador, para as Notas Comerciais que não estejam custodiadas eletronicamente na B3	
XI. GARANTIAS: (i) Fiança prestado por Gaúcha Tecnologia e Participações S.A.; (ii) Fiança prestado por Magnum Mello Folleto; (iii) Fiança Gustavo Pozzebon Stock; e (iv) Cessão fiduciária da conta onde deverão transitar recebíveis mensais com saldo mínimo de 15% do valor total da emissão, prestada pela BTT Telecomunicações S.A., pela Brasil	

